



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

2ª EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES”.

A Mesa Diretora faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto e ela PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Saudades:

Art. 1º - O Art 12 da Lei Orgânica do Município de Saudades passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na Sede do Município, de 02 de fevereiro a 15 de dezembro, exceto na primeira sessão legislativa”.

[...]

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Saudades entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Saudades (SC), 30 de outubro de 2017.

EVERSON JANDREI WEBER

Presidente da Câmara de Vereadores

ALÉCIO ALBERTO JANHKE

Vice Presidente

JONES MOHR
Secretário da Câmara de Vereadores

Publicado no Mural Público da
Câmara de Vereadores de Saudades

De 30, 10, 17 a 30, 11, 17

Responsável da Câmara